



Ata de Reunião

Código:

FOR-DIGES-004-04
(V.00)

ATA DA REUNIÃO DO DIA 13.01.2022
COMISSÃO GESTORA DO SÍTIO ELETRÔNICO

Aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Rio Branco, reuniram-se os(as) integrantes que compõem o presente órgão às 08h30min, em ambiente virtual, utilizando-se de aplicativo de videoconferência (Google Meet), via *internet*.

Presentes:

- 1 - Juiz Auxiliar da Presidência Leandro Leri Gross (GAAUX)
- 2 - Robison Luiz Fernandes (DITEC)
- 3 - Amilar Sales Alves (DITEC)
- 4 - Ana Paula Batalha da Silva (DIINS)

Participaram como convidados(as):

- 5 - Jhonatha Lima da Silva (GAAUX)
- 6 - Denizi R. Gorzoni (SEAPO)

Ausentes justificadamente:

Andriny Vilacorta de Araújo Mansour (DIPES)
Sérgio Antonio Francalino Rocha (DITEC)
Andréa Laiana Coêlho Zílio (DIINS)

Para a referida reunião, foi apresentada a seguinte Pauta:

1. SEI - 0000063-89.2021.8.01.0000:

Objeto: Reformulação do campo de transparência afeto às prestações pecuniárias.

Deliberação:

" Decide a comissão, definir o padrão da página de prestação pecuniária nos mesmos termos padronizados para as comissões, comitês e grupos de trabalhos, sendo observado as necessidades de alterações de títulos e dados conforme for necessário. "

2. SEI - 0005250-15.2020.8.01.0000.

Objetivo: Sugestão NUEGE de alteração para campos do Sítio Eletrônico (1070097)?

2. Algumas SUGESTÕES do NUEGE:

a) Renomear o campo "Painéis e Relatórios do TJAC" para "**Gestão Estratégica e Administrativa**", sob os cuidados da DIGES, podendo ser formatado como abaixo, ou da forma como a Administração entender:

Gestão Estratégica e Administrativa:

Painel de Indicadores do Planejamento Estratégico (link) - DIGES

Painéis BI Thema (link) - DITEC

Painéis da Administração (Alta Gestão) – PRESI/VICE/COGER/

Outros painéis (Unidades)

b) O Painei **Produtividade Mensal** está sob a responsabilidade de elaboração do servidores Ronaleudo Santos, Rodrigo Silva com apoio técnico do Robson, da DITEC. Abaixo, uma proposta de leiaute para subsidiar o trabalho e para ser analisada pela Presidência/GAAUX:

2021

Janeiro

1º Grau

2º Grau

Juizados Especiais

Turmas Recursais

Deliberação:

" Decide a comissão, convidar a equipe da DIGES para participar da próxima reunião da comissão para seja realizado uma análise conjunta sobre as informações atuais de relatórios do TJAC e quais o relatórios seriam necessários incluir."

3- 0002352-29.2020.8.01.0000

Objetivo: Página de atenção as vítimas

Deliberação:

"Decide a comissão, incluir a página para acesso no campo cidadão da página principal do sítio eletrônico."

Observação:

"Será verificado nos autos do processo e na página se todas as informações foram encaminhadas pelos Órgãos competetes, após checagem, caso necessário, o Presidente da Comissão remeterá nova deliberação nos autos."

Os pronunciamentos dos participantes constam na íntegra das mídias eletrônicas gravadas em áudio e vídeo, através do programa utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre (Google Meet), arquivadas na rede de computadores deste Tribunal, link de acesso:

https://drive.google.com/file/d/1QGAkqn9E4RjEMSC2bLOU9bLWZZhvZs_x/view?usp=sharing

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 09h10min, do que, para constar, eu, Jhonatha lima da Silva, SECRETÁRIO(A) DOS TRABALHOS, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo Juiz Auxiliar da Presidência Leandro Leri Gross, Coordenador da Comissão*

Juiz Auxiliar da Presidência Leandro Leri Gross

Coordenador da Comissão

Ata assinada digitalmente - presidente dos trabalhos - secretário (artigo 36 do RITJAC). Aplicação análoga – caput do artigo 25, da Resolução do CNJ nº 185, de 18/12/2013: “Art. 25. As atas e termos de audiência **poderão ser assinados digitalmente apenas pelo presidente do ato, assim como o documento digital, **no caso de audiências gravadas em áudio e vídeo**, os quais passarão a integrar os autos digitais, mediante registro e termo.”*



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Leri Gross, Juiz(a) Auxiliar**, em 26/04/2022, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código



verificador **1117508** e o código CRC **B940B013**.

0002352-29.2020.8.01.0000

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012

1117508v7